



**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**DECRETO Nº 2.808 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.325 Art. 8º e Art. 11 de 27/11/2015, publicada em 30/11/2015 e LDO Nº 2.317, Art. 42, parágrafo Único de 19/11/2015, publicada em 23/11/2015.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.165,00 (Cinquenta mil, cento e sessenta e cinco reais)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (2244)	343	6.265,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (2245)	345	6.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1870)	344	24.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>36.265,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.075.000</b>	Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (210)	934	7.900,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.900,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (2236)	555	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>6.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>50.165,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 50.165,00 (Cinquenta mil, cento e sessenta e cinco reais)** conforme incisos II e III e parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotações**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.075.000</b>	Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (209)	934	5.600,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (211)	934	2.300,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.900,00</b>



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (2037)	555	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>6.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>13.900,00</b>

### **Excesso de Arrecadação**

<b>Alínea da Receita</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>1.7.2.2.33.09.00.00</b>	Rec. Programa Qualificação Conselhos Municipais (218)	343	6.265,00
<b>1.7.2.2.33.10.00.00</b>	Rec. Programa Assistência Farmacêutica (262)	345	6.000,00
<b>2.4.2.2.01.01.08.00</b>	Rec. Prog. Qualificação Conselhos Municipais- Capital (266)	344	24.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.265,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>50.165,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

**JOSÉ IVANIR PILATTI**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO EM EXERCÍCIO**